LEI Nº 1.047, de 12 de novembro de 2024

EMENTA: **CRIA O NOME DA CASA DAS CRIANÇAS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica nomeada a casa das crianças especiais de Pombos com o nome **CASA DA CIRA.**

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pombos - PE, 12 de novembro de 2024.

MANOEL **MARCOS** ALVES FERREIRA

- PREFEITO -